

LEI Nº 0.108, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1952

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do corrente exercício o seguinte crédito suplementar:

8.61.3 – Combustíveis lubrificantes	Cr\$15.000,00
Total.....	Cr\$15.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Januária, 20 de novembro de 1951

TIBÉRIO TEIXEIRA BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIO BRASILEIRO AZEVEDO
SECRETÁRIO